



Atos do Poder Executivo

fls. 017

LEI N 2.182, DE 08 DE MAIO DE 2024.

Autoriza o Poder Executivo a realizar abertura de dota oramentria por excesso de arrecada conforme incentivo financeiro da Portaria GM/MS n 844, de 14 de julho de 2023.

PAULO: O PREFEITO DO MUNICPIO DE GUAR, ESTADO DE SO

Fao saber que a Cmara Municipal de Guar aprovou e eu sanciono a seguinte Lei;

Art. 1 Fica o Poder Executivo autorizado a realizar abertura de dota por excesso de arrecada.

- Ficha a criar – Fonte: 05 – Valor: R\$ 5.479,48 – Material de consumo

Art. 2 A autoriza referente  abertura de dota oramentria por excesso de arrecada ter sua cobertura atravs de entrada de Receitas por meio da segunda parcela do incentivo financeiro da Portaria GM/MS n 844, de 14 de julho de 2023 que dispe sobre aes de multivacina no mbito do Sistema nico de Sade – SUS para o exerccio de 2023, incluindo a institui de incentivo financeiro de custeio, excepcional e temporrio, para esse fim.

Art. 3 Esta Lei entrar em vigor na data de sua publica, revogadas as disposies em contrrio.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAR, 08 de maio de 2024.

VINICIUS MAGNO FILGUEIRA
Prefeito Municipal

Registrada, publicada e arquivada na Secretaria de Governo, data supra.

CARLOS ALBERTO VIEIRA DUTRA
Procurador Jurdico